



## EDITAL 02/2022 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO ENTRE DISCENTES DO PPGMC

### 1. OBJETIVO

O objetivo deste edital é apresentar de forma pública o processo de seleção e distribuição de bolsas de doutorado para discentes matriculados até o primeiro semestre de 2022, no PPGMC. Este documento está disponível no site do Programa.

### 2. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

As bolsas de estudo serão distribuídas respeitando as normas definidas na **NI001/2017** e a Portaria **nº 76, de 14 de abril de 2010**. Ambos os documentos estão disponíveis no site do PPGMC.

- 1) Vale observar que os discentes candidatos à bolsa devem residir em Rio Grande. (\*)
- 2) Os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza, ou reprovação em qualquer disciplina não terão direito a bolsas de estudos.
- 3) O discente bolsista, sem vínculo empregatício, que passar a ter vínculo, perderá imediatamente a bolsa de estudos adquirida.
- 4) Ao discente não é permitido acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento de organismo nacional ou internacional.

(\*) O critério 1 está flexibilizado de acordo com o Ofício Circular nº 4/2021-CPG/CGSI/DPB/CAPES.

### 3. CRONOGRAMA

- **Inscrições:** 03 a 05 de maio de 2022 em <https://siposg.furg.br/curso/1051>
- **Resultado preliminar:** até 06 de maio de 2022 às 12h em: <https://siposg.furg.br/curso/1051>.
- **Recurso do resultado:** até 09 de maio de 2022 às 12h pelo e-mail [ppgmc@furg.br](mailto:ppgmc@furg.br)
- **Divulgação dos resultados:** 10 de maio de 2022 em <https://siposg.furg.br/curso/1051>

### 4. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O discente selecionado deverá fornecer, até as 23h59min do dia em que o resultado final for publicado, os seguintes documentos para a implementação da bolsa:

- Formulário de Cadastro de Bolsista (disponível em <https://siposg.furg.br/curso/1051>);
- Termo de compromisso (disponível em <https://siposg.furg.br/curso/1051>);
- Número de agência e conta-corrente no Banco do Brasil, ativa, sendo o aluno o único titular (o aluno deverá ter pelo menos R\$ 1,00 depositado em conta-corrente, para evitar problemas com o sistema de pagamento da CAPES).

Serão ofertadas **06 (seis) cotas de bolsa de DOUTORADO, sendo 02 (duas) destas reservada para o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), com**

vigência a partir de **1º de maio de 2022**. Informamos que caso ocorra qualquer alteração com relação às cotas de bolsas, sendo essa encaminhada pela CAPES, este edital será cancelado.  
Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

**Comissão de Bolsas do PPGMC**

Prof. Dr. Emanuel da Silva Diaz Estrada (Presidente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Bárbara Denicol do Amaral Rodriguez

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Viviane Leite Dias de Mattos

Prof. Dr. Antônio Gledson Oliveira Goulart